

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prédio II da Reitoria - Rua Desembargador Vitor Lima, 222 – 6º andar CEP: 88040-400 - Florianópolis - SC Telefone: (48) 3721-2794 E-mail: assistencia.dcom@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº. 04/2017/DCOM

Em 21 de março de 2017.

Às Unidades de Ensino, Pró-Reitorias, Secretarias, Departamentos da UFSC e aos Campi

Assunto: 1ª Etapa de Pedidos de Compra de Material Permanente

- 1. Informamos que, de modo a facilitar o planejamento dos trabalhos das Unidades da UFSC, bem como possibilitar o atendimento das demandas de compras destas Unidades, o DCOM divulgou, por meio do MEM C 20/DCOM/2016, o seu Calendário de Compras para o ano de 2017, estipulando prazos para envio dos pedidos de material de consumo e permanente, conforme a categoria.
- 2. Desta forma, devido à proximidade, relembramos as Unidades que o próximo período para recebimento dos pedidos de material permanente (primeira etapa) será entre os dias 03/04/2017 e 07/04/2017, para as categorias descritas no Calendário.
- 3. Ressaltamos que não haverá prorrogação do prazo para nenhuma das etapas.
- 4. Além disso, informamos que, nesta etapa do calendário, está incluída a Categoria de "Mobiliário em Geral". O encaminhamento dos pedidos desta categoria será realizado de forma distinta das demais, uma vez que o DCOM fará um trabalho de modo a consolidar os pedidos de todas as Unidades solicitantes.
- 5. Para que as Unidades possam participar da licitação desta categoria, as mesmas deverão enviar, no prazo do Calendário, as suas necessidades para o período de um ano. As demandas devem ser enviadas por meio do sistema Solar/SCL, constando os itens, quantidades, memorando de justificativa da Unidade e servidor(a) para contato. O DCOM irá consolidar os pedidos em um único, e sugerir divisão de atribuições para a complementação da instrução do processo e acompanhamento da licitação como equipe de apoio, conforme a quantidade demandada por cada Unidade. As Unidades interessadas só poderão ter direito caso se comprometam a auxiliar na instrução do processo.

- 6. Não haverá, desta forma, necessidade da inclusão dos orçamentos no pedido, em um primeiro momento.
- 7 De modo a padronizar a licitação, os itens a serem solicitados deverão seguir o disposto na lista anexa a este Memorando. Não serão aceitos itens que não estejam constantes nesta lista, salvo sob orientação e autorização da direção deste Departamento.
- 8. Salientamos que, por ser uma licitação realizada pelo Sistema de Registro de Preços, e em virtude das atuais restrições orçamentárias, o envio do pedido não garante a disponibilização de recursos para empenho após a finalização da licitação. Tais recursos, em momento oportuno, deverão ser providenciados junto à Secretaria de Planejamento da UFSC.
- 9. Os itens das demais categorias deverão ser encaminhados da forma usual, conforme orientações do Calendário de Compras 2017, Manual de Compras do DCOM e demais orientações constantes no sítio http://dcom.proad.ufsc.br>.
- 10. O DCOM fica à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, por intermédio dos emails das Coordenadorias correspondentes divulgados na seção "Contatos", acessível pelo sítio http://dcom.proad.ufsc.br.

Atenciosamente,

GUILHERME KRAUSE ALVES Diretor do Departamento de Compras Portaria nº 993/2016/ GR